



EDITAL N.º 43/DAM/2017

CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo do n.º 1 do art.º 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **Despacho n.º 490/GP/CF/2017, de 25 de outubro – Distribuição de funções e delegação de competências**, cujo conteúdo se passa a reproduzir:-----

---**Considerando que:**-----

---Ao abrigo do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até aos limites previstos na lei;-----

---Através do meu despacho n.º 486/GP/CF/2017, de 25 de outubro, escolhi para vereadores a tempo inteiro o Dr. Carlos Alexandre de Carvalho Caetano e a Dr.ª Célia Cristina Letra Faustino Guerra;-----

---O artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina no âmbito da distribuição de funções que, o presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar ou subdelegar competências nos mesmos;-----

---**Procedo** à distribuição de funções do seguinte modo:-----

-----a) **Vereador Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**-----

---Área de Desenvolvimento Estratégico-----

-----Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território;-----

-----Sistemas de Informação Geográfica;-----

-----Fiscalização Municipal.-----

---Área de Recursos Municipais e Desenvolvimento de Infraestruturas-----

-----Obras Públicas;-----

-----Edifícios e Equipamentos Municipais;-----



- Infraestruturas e Redes Municipais;*-----
- Equipamento Rural e Urbano (inclui espaços verdes, ruas e arruamentos, cemitérios municipais, instalação de serviços públicos do município, mercados e feiras municipais);*-----
- Transportes e Comunicações;*-----
- Ambiente;*-----
- Serviços Médico-Veterinários;*-----
- Apoio Técnico e Logístico.*-----
- b) Vereadora Célia Cristina Letra Faustino Guerra**-----
- Área de Relações Externas*-----
- Geminações.*-----
- Área de Desenvolvimento Social*-----
- Ação Social;*-----
- Educação;*-----
- Desporto;*-----
- Saúde;*-----
- Cultura;*-----
- Património Histórico e Cultural;*-----
- Juventude e Tempos Livre;*-----
- Terceira Idade.*-----
- c) Ficam sob a minha responsabilidade direta, além das que são inerentes ao exercício do cargo, as seguintes funções:**-----
- Área de Desenvolvimento Estratégico*-----
- Desenvolvimento Económico e Empresarial;*-----
- Turismo;*-----
- Gestão Financeira;*-----
- Património Municipal;*-----
- Segurança e Proteção Civil;*-----
- Recursos Humanos;*-----
- Assessoria Jurídica e Contencioso;*-----
- Informática e Organização;*-----



-----Modernização Administrativa.-----
----Área de Relações Externas-----
-----Relações Institucionais e Cooperação Externa;-----
-----Apoio à Assembleia Municipal;-----
-----Relações com as Freguesias;-----
-----Comunicação e Imagem;-----
-----Expediente Geral;-----
-----Gabinete de Atendimento ao Município.-----
----Face às responsabilidades agora adstritas, **delego nos Vereadores identificados**, no âmbito das respectivas funções, a competência para assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL.-----
----**Delego ainda, no Vereador Carlos Caetano**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do RJAL, a competência para:-----
-----a) Consignar os terrenos necessários para a realização de obras públicas, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, conjugado com o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos;-----
-----b) Receber provisória e definitivamente, as obras públicas concluídas, cujo preço contratual final se situe abaixo de 149.639,37 euros, prevista na alínea g) do n.º 1 e alínea e) e h) do n.º 2 do artigo 35.º do RJAL, conjugado com os artigos 395.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
-----c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 149.639,37 euros, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.-----
----Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 do RJAL, dando ao presente despacho a devida publicidade.-----
----Paços do Município da Marinha Grande, vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete.-----

A Presidente da Câmara,

Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira